



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**RESOLUÇÃO CSPP/UFJF Nº 73, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

Nega pedido de reconsideração de decisão proferida por este Conselho apresentado pela discente Vanessa de Fátima Ferreira Silva, desligada do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

O **Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa** da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições e tendo em vista o que foi deliberado na reunião ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2024, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.943633/2023-71; CONSIDERANDO o Parecer CSPP nº 1999773; CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Indeferir o pedido de reconsideração apresentado pela discente Vanessa de Fátima Ferreira Silva, desligada do PPG em Serviço Social, mantendo, assim, o ato de jubramento

Art. 2º - Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços Eletrônicos da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Prof.ª Dr.ª Priscila de Faria Pinto

Presidente do CSPP

Pró-reitora de Pós-Graduação e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Faria Pinto, Presidente**, em 09/10/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2027292** e o código CRC **258501FE**.